



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
CHECK-LIST – HABILITAÇÃO

EMPRESA		CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.833.880/0001-36			
ITEM	DESCRIÇÃO	S	N	NA	OBSERVAÇÃO
1 Habilitação Jurídica					
1.1	Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	X			
2 Regularidade fiscal e Trabalhista					
2.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;	X			SICAF E CERTIDÕES VÁLIDAS NA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
2.2	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional	X			
2.3	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	X			
2.4	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	X			
2.5	Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	X			
3 Qualificação econômico-financeira					
3.1	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);	X			CERTIDÃO VÁLIDA NA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
3.2	Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);	X			
3.3	Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação	X			Patrimônio Líquido 2023 - R\$ 53.116.690,55 2024 - R\$ 45.067.469,91

86



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação

	3.4	Comprovação, por meio de declaração formal, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura da licitação, e posteriores à data de apuração do balanço, não é superior ao patrimônio líquido , podendo este ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão de abertura da licitação.	X			R\$ 40.231.505,19 1/12 do valor total executado dos contratos = R\$ 3.352.625,43
4	Qualificação Técnica					
	4.1	Apresentação da documentação de habilitação e durante a execução do contrato de equipe técnica/administrativa permanente composta dos responsáveis técnicos: 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Eletricista e 01 Engenheiro de Segurança do trabalho, devidamente inscritos na entidade profissional competente, apresentado neste certame através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato Social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Declaração de contratação futura do profissional apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.	X			QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANALISADA PELA COOBA/DEA - ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE, CONFORME PARECER ACOSTADO ÀS FLS. XXXX DO PROCESSO.
	4.2	Registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja, CREA, tanto da empresa proponente quanto dos profissionais apresentados na equipe técnica e dos detentores dos atestados apresentados.	X			
	4.3	Comprovação de capacidade técnico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, deverá ser constituída por atestado(s) emitidos por entidade pública ou privada, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, da unidade federativa do licitante ou da região onde o serviço for executado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), que comprovem ter a LICITANTE cumprido, de forma satisfatória serviços compatíveis com os de maior relevância técnica para o objeto desta licitação, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo, sendo admitida a execução mínima dos seguintes quantitativos/serviços, conforme estabelecido nas alíneas do item 7.19.4.2 do edital;	X			
	4.4	Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da apresentação de profissional devidamente registrado no CREA/CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de construção com serviços de características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas às parcelas de maior relevância e/ou valor significativo, conforme estabelecido nas alíneas do item 7.19.4.3 do edital;	X			
	4.5.	Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o projeto básico foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;	X			
	4.6	Documentos imobiliários e/ou contratos que comprovem que a mesma possui escritório local estabelecido na capital do estado da Bahia ou região Metropolitana de Salvador ou fornecer declaração de que se compromete a montar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da	X			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação

		montar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, escritório local estabelecido na capital do estado da Bahia ou região Metropolitana de Salvador.			
	4.7.	Declaração de visita técnica ou não visita técnica.	X		
5	Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor				
	5.1	DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.	X		Fls.1874
6	Consulta ao Portal da Transparência				
	6.1	Consulta – verificar benefício ME/EPP/MEI		X	DEMAIS
7	Consulta aos Cadastros - Penalidades				
	7.1	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidão Conjunta TCU, CNJ, Portal Transparência (CEIS e CNEP) – https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);	X		Fls. 975
	7.2	Sistema de Sanções e Penalidades do Tribunal de Justiça da Bahia;	X		Fls. 977
	7.3	Fornecedores com Penalidades (www.comprasnet.ba.gov.br).	X		Fls. 976
	7.4.	SICAF	X		Fls. 961/974

DEMAIS DECLARAÇÕES

1	Declarações				
	1.1.	Certidão Junta Comercial	X		
	1.2.	Declaração de Enquadramento e de Atendimento as Exigências de Habilitação (Lei no 123/06)		X	DEMAIS
	1.3.	Declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos;	X		Fls. 1878
	1.4.	Declaração de Desimpedimento de Licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;	X		Fls. 1879
	1.5.	Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário no 95/2014.	X		Fls. 1880
	1.6.	Declaração não inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores.	X		Fls. 1883
	1.7.	Declaração de não condenação por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero.	X		Fls. 1884
	1.8	Declaração de Ciência da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ Nº 351/2020			Fls. 1881

Legenda: S: Sim; N: Não; NA: Não aplicável

Salvador, 17 de setembro de 2025


Camila Andrade Guimarães
Coordenadora de Licitação


Roberto Camacho Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação

PROCESSO Nº TJ-CON-2025/00786